

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2009-2013
Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

565

--- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

--- Aos vinte dias de julho de dois mil e doze, pelas dezoito horas, reuniu a Assembleia Municipal de Santarém, na Sala da Assembleia, na antiga Escola Prática de Cavalaria, na cidade de Santarém, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

--- **Um**—APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO NÚMERO UM ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E NÚMERO DOIS AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM DE DOIS MIL E DOZE. -----

--- **Dois**—APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA “SCALABISPORT – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, EEM – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS”.-----

--- **Três**—APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA “SCALABISPORT – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, EEM – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS”. -----

--- **Quatro**—APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DO TROÇO DA ANTIGA ESTRADA NACIONAL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO, ENTRE O KM SESSENTA VÍRGULA DUZENTOS E O KM SESSENTA VÍRGULA QUATROCENTOS, INCLUINDO A PONTE SOBRE A ALVERCA DE FERNÃO LEITE, A CELEBRAR ENTRE AS ESTRADAS DE PORTUGAL E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM. -----

--- **Cinco**—APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA “SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA – SOFTWARE ELA SLG – RENOVAÇÃO DO CONTRATO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA (COMPROMISSO PLURIANUAL)”. -----

--- **Seis**—APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA PARA CONTRATAÇÃO PÚBLICA – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA (COMPROMISSO PLURIANUAL)”.-----

--- **Sete**—APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – DIOGO FILIPE CANHA ZIBAIA MARIA –

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

566

ATA Nº. 18/2009-2013
Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

INSTALAÇÃO DE UM CIRCUITO DE MANUTENÇÃO, LOUROSA FREGUESIA DE TREMÊS.-----

--- **Oito**—APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – SIFUCEL – SILICAS, LDA.-----

--- **Nove**—APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – CATARINOS – ROCHAS ORNAMENTAIS, LDA. -----

--- **Dez**—APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE FUSÃO DAS EMPRESAS MUNICIPAIS SCALABISPORT - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, EEM, CUL.TUR – EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTARÉM, EEM E STR-URBHS – SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM. -----

--- **Onze**—APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DA FREGUESIA DO POMBALINHO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM PARA O MUNICÍPIO DA GOLEGÃ.-----

--- **Doze**—APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA COMISSÃO DE ESTUDO PARA A FUSÃO, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE FREGUESIAS. -----

--- **Treze**—APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DA PRONÚNCIA PREVISTA NO ARTIGO ONZE DA LEI NÚMERO VINTE E DOIS/DOIS MIL E DOZE DE TRINTA DE MAIO. -----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** ordenou que se procedesse à chamada, verificando-se as seguintes presenças: -----

--- António Júlio Pinto Correia, Aires Manuel Gaspar Duarte Lopes, Alfredo Condeço Amante, Ana Margarida Gomes Rodrigues Varajão, Bruno Miguel Góis Carreira, Carlos Manuel Segundo Nestal, Catarina Isabel Santos Silva Campos, Cristina Margarida Gomes Casanova de Pereira Martins, Eduardo José Russo Gomes, Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes, Idália Maria Marques Salvador Serrão, Joaquim Augusto Queiroz Frazão Neto, José Francisco Pereira Gandarez, José Luís Marques Cabrita, José Manuel Gaspar, José Manuel Vaz da Silva Augusto, Luís Emílio Rodrigues Duarte, Luís Miguel Santana Justino, Manuel Maria Lagos Pedroso, Maria Fernanda Roque do

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2009-2013

567

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

Rosário Azoia, Maria José Gonçalves Dionísio, Maria Margarida Mendes Cerejo Veloso Dias, Nuno Filipe Brites Pereira Lima, Nuno Miguel Afonso Cardigos Antunes Fernandes, Nuno Rafael Marona de Carvalho Serra, Ricardo Jorge Figueiredo Segurado, Rui Manuel Presúncia de Jesus, Teresa Margarida Batista Rodrigues Tavares e Tiago Alexandre Freitas Mendes Preguiça. -----

--- **Presidentes de Junta:** -----

--- Carlos Manuel Madeira dos Santos (Abitureiras), Rui Manuel Lopes Ferreira (Abrã), Joaquim Júlio da Luz Saramago (Achete), Manuel Joaquim Vieira (Alcanede), Pedro Guilherme Madeira Mena Esteves (Alcanhões), João de Oliveira Neves (Almoster), Ana Lúcia Melicio Neves Louriceira (em representação do Presidente da Junta de Freguesia de Amiais de Baixo), Basílio Duarte Oleiro (Arneiro das Milhariças), Edmundo da Silva Lima (Azoia de Baixo), Luís Manuel Madeira Mena Esteves (Azoia de Cima), Carlos do Carmo da Cruz Trigo (Casével), Joaquim Manuel Gaspar Aniceto (Gançaria), Carlos António Marçal (Marvila), Salomé Gonçalves Vieira (Pernes) Luís Filipe Santana Júlio (Pombalinho), António João Ferreira Henriques (Póvoa de Santarém), Luís Miguel Veiga da Silva (Romeira), Fernando Mendonça Rodrigues (Santa Iria da Ribeira de Santarém), Nuno Miguel Vieira Alves Ferreira (S. Nicolau), Abílio Mota Ribeiro (S. Salvador), Ricardo Luís da Costa (S. Vicente do Paul), Maria Emília Serrão Massena Santos (Tremês), Manuel de Oliveira da Silva Cordeiro (Vale de Figueira), Maria Ilda Paulino Lanceiro (Vale de Santarém) e Firmino Joaquim Prudêncio d' Oliveira (Vaqueiros).-----

--- Ausências justificadas: -----

--- Francisco Alberto Serrão Patrício – Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa da Isenta e José António Guedes Coelho – Presidente da Junta de Freguesia de Várzea. -----

--- Pediram a substituição, nos termos da lei e do Regimento: -----

--- Adelino José Ribeiro da Cruz, Edgar da Rocha Gouveia, José Miguel Raimundo Noras e Teresa Maria Rodrigues. -----

--- **Executivo Municipal** -----

--- Presenças: -----

--- Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, Teresa Catarina Pereira Maia, João Francisco

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

568

ATA Nº. 18/2009-2013

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

Ferreira Teixeira Leite, António José da Piedade Carmo, Maria Luísa Costa Ferreira Goes Féria, Maria Teresa Roque do Rosário Azoia, António Francisco Batista Valente, Ludgero António de Jesus Mendes e João Miguel da Silva Lucas. -----

--- Confirmada a existência de quórum, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberta a sessão, dando início ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**.-----

--- **PONTO UM – REVISÃO NÚMERO UM ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E NÚMERO DOIS AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM PARA O ANO DE DOIS MIL E DOZE**.-----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de nove de julho de dois mil e doze, cabe-me propor à Exma. Assembleia a aprovação da Proposta de **Revisão número um às Grandes Opções do Plano e número dois ao Orçamento da Câmara Municipal de Santarém para o ano de dois mil e doze**, nos termos da alínea b), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro”. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Revisão número um às Grandes Opções do Plano e número dois ao Orçamento da Câmara Municipal de Santarém para o ano de dois mil e doze**, nos termos da alínea b), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de janeiro, tendo sido **aprovada por maioria**, com vinte e sete votos a favor, zero votos contra e catorze abstenções. -----

--- **PONTO DOIS – PROPOSTA “SCALABISPORT, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, EEM – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT)”**.-----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Considerando o processo de fusão em curso, da iniciativa desta Câmara Municipal

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2009-2013

569

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

de Santarém, indo ao encontro das diretrizes do atual Governo sobre a reforma da Administração Local, e que é intenção deste Município agregar as empresas municipais STR-URBHIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA e CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM. na Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Atividades Desportivas, EEM;-----

--- Considerando que as duas empresas a agrupar na Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Atividades Desportivas, EEM, são detentoras de imóveis próprios a integrar no capital estatutário desta;-----

--- Considerando que esta é uma transmissão da propriedade de imóveis pertencentes a empresas municipais e que importa possam ser minimizados todos os custos relativos a este processo;-----

--- Em cumprimento da deliberação camarária de vinte e três de abril de dois mil e doze, tenho a honra de propor que essa Assembleia, nos termos das disposições conjugadas da alínea h) do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro e do número dois do artigo doze da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de janeiro, delibere:-----

--- Aprovar a concessão à Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Atividades Desportivas, EEM, da isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre as transmissões Onerosas de Imóveis, no que diz respeito às entradas com bens imóveis por parte da STR-URBHIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA e da CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM. para aumento e incorporação do capital estatutário da empresa municipal Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Atividades Desportivas, EEM”.-----

--- Dada a ausência de oradores, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta “Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Atividades Desportivas, EEM – Pedido de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)”**, nos termos da alínea h), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

570

ATA Nº. 18/2009-2013

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

e dois, de onze de janeiro, tendo sido **aprovada por maioria**, com trinta e seis votos a favor, três votos contra e quatro abstenções. -----

--- Pelo senhor **José Luís Cabrita** foi efetuada a seguinte Declaração de Voto: -----

--- “O nosso voto contra resulta do facto de sermos contra o processo de fusão das empresas municipais”.-----

--- **PONTO TRÊS – PROPOSTA “SCALABISPORT – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, EEM – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)”**.-----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Considerando a necessidade de aumento do capital estatutário em espécie da Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Atividades Desportivas, EEM e o processo de fusão em curso, da iniciativa da Câmara Municipal de Santarém, indo ao encontro das diretrizes do atual Governo sobre a reforma da Administração Local; -----

--- Considerando que este pedido de isenção se refere a imóveis propriedade da empresa municipal e que importa possam ser minimizados todos os custos relativos a este processo;-----

--- Em cumprimento da deliberação camarária de quatro de junho de dois mil e doze, tenho a honra de propor que essa Assembleia, reconhecendo o interesse da atividade desenvolvida pela Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Atividades Desportivas, EEM e a necessidade de se proceder a uma racionalização dos recursos financeiros do município, nos termos das disposições conjugadas da alínea h) do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro e do número dois do artigo doze da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de janeiro, delibere:-----

--- **Aprovar a concessão à Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Atividades Desportivas, EEM, da isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis, com efeitos a partir de trinta de dezembro do ano findo**”.-----

--- Dada a inexistência de intervenções, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta “Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Atividades**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2009-2013

571

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

Desportivas, EEM – Pedido de Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)”, nos termos da alínea h), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de janeiro, tendo sido **aprovada por maioria**, com trinta e sete votos a favor, três votos contra e quatro abstenções.-----

--- Pelo senhor **José Luís Cabrita** foi efetuada uma Declaração de Voto:-----

--- “O nosso voto contra resulta do facto de sermos contra o processo de fusão das empresas municipais”.-----

--- **PONTO QUATRO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DO TROÇO DA ANTIGA ESTRADA NACIONAL TREZENTOS E SESENTA E CINCO – QUILOMETRO SESENTA VÍRGULA DUZENTOS E O QUILOMETRO SESENTA VÍRGULA QUATROCENTOS, INCLUINDO A PONTE SOBRE A ALVERCA DE FERNÃO LEITE, A CELEBRAR ENTRE A EP – ESTRADAS DE PORTUGAL E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM.**-----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de nove de julho de dois mil e doze, ao abrigo do na alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro conjugado com a alínea a) do número quatro, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, cabe-me propor à Exm^a. Assembleia que delibere aprovar os termos da minuta de Protocolo – que se anexa – a celebrar entre a EP – Estradas de Portugal, S.A. para integração na rede viária do Município de Santarém do troço de estrada em epígrafe”.-----

--- Dada a ausência de oradores, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de alteração ao Protocolo de transferência do troço da antiga Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco – quilómetro sessenta vírgula duzentos e o quilómetro sessenta vírgula quatrocentos, incluindo a Ponte sobre a Alverca de Fernão Leite, a celebrar entre a EP – Estradas de Portugal e o Município de Santarém**, nos termos da alínea b) do número quatro, do artigo cinquenta

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

572

ATA Nº. 18/2009-2013

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de janeiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**.-----

---**PONTO CINCO – PROPOSTA “SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA – SOFTWARE ELA SLG – RENOVAÇÃO DE CONTRATO – COMPROMISSO PLURIANUAL”**.-----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

--- “Em cumprimento da deliberação camarária de nove de julho de dois mil e doze, tenho a honra de propor a essa Assembleia, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, que delibere autorizar a assunção do compromisso plurianual no âmbito da renovação do software ELA SLG e respetiva manutenção pelo período de três anos, com os fundamentos expostos na informação número um, de vinte e oito de junho de dois mil e doze, da senhora Vereadora Maria Teresa Azoia, que se anexa”.-----

--- Foi dada a palavra ao senhor **Ricardo Segurado** que referiu que o PS iria votar contra os Pontos Cinco e Seis, tendo em conta a Lei dos Compromissos, aprovada pelo atual Governo, a qual, no seu entender, é o maior ataque ao Poder Local e aos gestores públicos, colocando em causa todos os dirigentes públicos.-----

--- A seguir, interveio o senhor **Francisco Madeira Lopes** que levantou alguma preocupação relativamente ao facto desta empresa ter o monopólio deste tipo software ao qual o Município parece ter ficado refém do preço do mesmo, sugerindo que sejam procuradas alternativas a esta opção.-----

--- A senhora **Vereadora Maria Teresa Azoia** esclareceu que este software tem funcionalidades e capacidades que os outros não têm pelo que não continuar com este programa seria bastante desvantajoso para o Município.-----

--- Esgotadas as intervenções, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta “Sistemas de Informação Geográfica – Software ELA SLG – Renovação de Contrato – Compromisso Plurianual**, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, tendo sido **aprovada por maioria**, com vinte e sete votos a favor, dez votos contra e sete

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2009-2013
Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

573

abstenções. -----

--- PONTO SEIS – PROPOSTA “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMAS ELETRÓNICAS PARA CONTRATAÇÃO PÚBLICA – COMPROMISSO PLURIANUAL”. -----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Em cumprimento da deliberação camarária de nove de julho de dois mil e doze, tenho a honra de propor a essa Assembleia, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, que delibere autorizar a assunção do compromisso plurianual no âmbito da contratação de serviços de fornecimento de plataformas eletrônicas para contratação pública, com os fundamentos expostos na informação número setenta e seis, da Divisão Jurídica, que se anexa, tendo em conta que a não contratação deste serviço acarretará graves prejuízos para o Município, entre os quais a impossibilidade de contratação de serviços essenciais tais como os transportes escolares ou até as refeições escolares e atividades de enriquecimento escolar”.-----

--- Dada a ausência de oradores, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta “Contratação de Serviços de Fornecimento de Plataformas Eletrônicas para Contratação Pública – Compromisso Plurianual”**, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, tendo sido **aprovada por maioria**, com vinte e sete votos a favor, dez votos contra e sete abstenções. -----

--- PONTO SETE – PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – DIOGO FILIPE CANHA ZIBAIA MARIA – INSTALAÇÃO DE UM CIRCUITO DE MANUTENÇÃO, LOUROS, FREGUESIA DE TREMÊS. --

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de vinte e um de maio de dois mil e doze, tenho a honra de propor a aprovação pela Exm^a. Assembleia da proposta em epígrafe, nos termos da alínea b), do número três do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

574

ATA Nº. 18/2009-2013

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugado com o número cinco do artigo sessenta e seis do Regulamento do PDM – Plano Diretor Municipal”. -----

--- Interveio o senhor **Bruno Góis** que salientou que a sua abstenção nos pontos Sete, Oito e Nove prende-se com o facto de que deveriam ser apresentados critérios mais concretos para a atribuição das Declarações de Interesse Municipal, não estando em causa o mérito das iniciativas económicas em causa. -----

--- Dada a ausência de mais intervenções, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Declaração de Interesse Municipal – Diogo Filipe Canha Zibaia Maria – Instalação de um circuito de manutenção, Lourosa, Freguesia de Tremês**, nos termos da alínea b), do número três, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de janeiro, tendo sido **aprovada por maioria**, com quarenta e cinco votos a favor zero votos contra e uma abstenção. -----

--- **PONTO OITO – PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – SIFUCEL – SILICAS, LDA.**-----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de nove de julho de dois mil e doze, tenho a honra de propor a aprovação pela Exm^a. Assembleia da proposta em epígrafe, nos termos da alínea b), do número três do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugada com os artigos vinte e vinte e três do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/dois mil e oito, de vinte e dois de agosto, bem como com o previsto no capítulo V do anexo I da Portaria número mil trezentos e cinquenta e seis/dois mil e oito, de vinte e oito de novembro”. -----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Declaração de Interesse Municipal – Sifucel – Silicas, Lda.**, nos termos da alínea b), do número três, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de janeiro, tendo sido **aprovada por maioria**, com quarenta e cinco

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2009-2013
Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

575

votos a favor zero votos contra e uma abstenção. -----

--- PUNTO NOVE – PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – CATARINOS – ROCHAS E ORNAMENTAIS, LDA. -----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de nove de julho de dois mil e doze, tenho a honra de propor a aprovação pela Exm^a. Assembleia da proposta em epígrafe, nos termos da alínea b), do número três do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugada com os artigos vinte e vinte e três do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/dois mil e oito, de vinte e dois de agosto, bem como com o previsto no capítulo V do anexo I da Portaria número mil trezentos e cinquenta e seis/dois mil e oito, de vinte e oito de novembro”. -----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Declaração de Interesse Municipal – Catarinos – Rochas e Ornamentais, Lda.**, nos termos da alínea b), do número três, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de janeiro, tendo sido **aprovada por maioria**, com quarenta e cinco votos a favor zero votos contra e uma abstenção. -----

--- PUNTO DEZ – PROPOSTA DE PROJETO DE FUSÃO DAS EMPRESAS MUNICIPAIS SCALABISPORT - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, EEM, CUL.TUR – EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTARÉM, EEM E STR-URBIS – SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM. -----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de doze de julho de dois mil e doze, tenho a honra de **propor que essa Assembleia Municipal**, nos termos das disposições conjugadas da alínea l) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, artigos noventa e sete e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, bem como dos artigos quarenta e quatro e seguintes da Lei

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

576

ATA Nº. 18/2009-2013

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e número quatro do artigo quatro da Lei número cinquenta e cinco/dois mil e onze, de quinze de novembro, **aprove o Projeto de Fusão das Empresas Municipais SCALABISPORT - Gestão de Equipamentos e Atividades Desportivas, EEM, CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM e STR-URBHIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM**, que se anexa, tendo em vista a otimização dos recursos disponíveis com o objetivo de uma gestão mais integrada e sinérgica das intervenções de gestão dos serviços de interesse geral e desenvolvimento local atribuídas a cada empresa e, por consequência, de maior eficácia e eficiência de gestão dos fundos públicos”.-----

--- Usou da palavra o senhor **José Luís Cabrita** que salientou que o senhor Presidente da Câmara, Moita Flores, promoveu a criação de uma empresa municipal para a qual transferiu a quase totalidade dos poderes da Câmara, ao ponto de nesta criar uma espécie de Assembleia Municipal consubstanciada num conselho consultivo composto por membros não eleitos mas escolhidos a dedo.-----

--- Teceu algumas considerações sobre os estatutos da empresa “Viver Santarém” realçando que o conselho consultivo não prevê a existência de um presidente, ou seja, o presidente do conselho de administração escolhe, a cada momento, o presidente do conselho consultivo. -----

--- Considerou que o administrador executivo é dono e senhor da empresa independentemente dos poderes dos demais administradores.-----

--- Salientou que a CDU foi contra a constituição das empresas municipais pelo aumento de custos que estas iriam ter para o Município, por isso é também contra a sua fusão. A CDU entende que a proposta que deveria ser apresentada a esta Assembleia Municipal era a da liquidação das três empresas e a retoma dos serviços que por elas são prestados aos serviços da Autarquia. -----

--- A seguir, foi dada a palavra ao senhor **Bruno Góis** que manifestou a sua preocupação em relação ao futuro do Município com a criação de uma mega empresa municipal que tem metade das competências da Câmara.-----

--- Lembrou que o Bloco de Esquerda apresentou, oportunamente, uma proposta que

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2009-2013
Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

577

visava a extinção das empresas municipais.-----

--- Depois, interveio a senhora **Idália Salvador Serrão** que salientou relativamente à fusão das empresas ter havido um erro primordial na criação das empresas municipais CUL.TUR e STR-URBHIS, considerando que aquela que é hoje a Scalabisport não pode servir de financiamento para tudo o resto que lhe é agregado agora e que resulta da criação desta nova empresa municipal. -----

--- Perguntou o que é que fez a CUL.TUR a mais o que fazia o Departamento de Cultura da Câmara Municipal de Santarém, e qual a dívida que esta empresa deixou ao município, assim como, quais foram as mais-valias que a STR-URBHIS trouxe para Santarém.-----

--- Quis saber qual a situação dos funcionários das empresas municipais perante a nova empresa “Viver Santarém”, citando parte da intervenção do senhor Vereador António Valente aquando a discussão deste assunto na reunião de Câmara: “Este projeto pretende cumprir o objeto social de cada uma das empresas com menos custos para a autarquia, garantindo ainda o mínimo de prejuízo em termos de recursos humanos.”.-----

--- Referiu que o conselho de administração é composto por cinco membros, questionado quantos são remunerados e qual é a posição do Executivo Municipal em relação aos poderes do administrador executivo mencionados no artigo décimo terceiro dos estatutos.-----

Concluiu, solicitando esclarecimentos em relação à forma de convocação e remuneração dos membros do conselho consultivo. -----

--- Seguidamente, usou da palavra o senhor **Vereador António Valente** que informou apenas um dos membros do conselho de administração será remunerado. -----

--- Deu conhecimento dos projetos levados a cabo pela STR-URBHIS, esclarecendo que as competências da empresa Viver Santarém são as mesmas das três empresas que agora se vão fundir, sublinhando que a não fusão destas empresas seria desastrosa para os funcionários dessas empresas.-----

Após alguma troca de impressões, o senhor **Presidente da Câmara** clarificou que os municípios estão obrigados a um decréscimo de pessoal, tendo uma parte desta redução sido feita através da reforma de funcionários e outra através da não renovação de

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

578

ATA Nº. 18/2009-2013
Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

contratos. -----

--- Sublinhou, em relação aos funcionários das empresas municipais, que não estão previstos despedimentos, aquilo que poderá haver é a não renovação de contratos. -----

--- Referiu que o não cumprimento do decréscimo de pessoal implicará para o Município uma retenção das transferências do Estado, sublinhando que a maioria dos funcionários das empresas tem vínculo com a Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Seguidamente, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a proposta de **Projeto de Fusão das Empresas Municipais SCALABISPORT - Gestão de Equipamentos e Atividades Desportivas, EEM, CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM e STR-URBHIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM**, nos termos das disposições conjugadas da alínea l) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da Lei número cento-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, artigos noventa e sete e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, bem como dos artigos quarenta e quatro e seguintes da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e número quatro do artigo quatro da Lei número cinquenta e cinco/dois mil e onze, de quinze de novembro, tendo sido **aprovada por maioria**, com trinta e dois votos a favor, quatro votos contra e treze abstenções. -----

--- **Ponto Onze – APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DA FREGUESIA DO POMBALINHO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM PARA O MUNICÍPIO DA GOLEGÃ.** -----

--- Pelo senhor **Luís Filipe Santana Júlio**, Presidente da Junta de Freguesia do Pombalinho, foi apresentada a seguinte proposta: -----

--- “Ao longo dos últimos meses, e enquanto decorria o processo que resultaria na proposta de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica traduzida na Lei vinte e dois/dois mil e doze de trinta de maio, a Freguesia de Pombalinho desenvolveu um processo de reflexão interna não só por causa da referida Lei e as consequências da sua aplicação, mas também e sobretudo centrado nas condições presentes e as perspetivas de futuro da própria freguesia independentemente da evolução da aplicação da Lei em causa. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2009-2013

579

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

--- Trinta e cinco anos depois da implementação democrática das Autarquias Locais tal com as conhecemos hoje, a Freguesia de Pombalinho continua a ver-se confrontada com a dificuldade ou incapacidade do Município de Santarém em satisfazer as necessidades desta Freguesia e da sua população. Condições mínimas de serviços prestados que não atinjam a sua dignidade e sejam fornecidos em igualdade de circunstâncias com as restantes freguesias do Concelho de Freguesia foi sempre, e apenas, aquilo que se pedia e que se esperava. -----

--- Durante muitos anos ainda existiu a dúvida em saber se os problemas do Pombalinho e o esquecimento e o desinteresse do Município de Santarém para com esta freguesia estaria dependente das pessoas ou dos partidos que de quatro em quatro anos passavam pela Câmara Municipal de Santarém. Foi essa dúvida que levou a tantos anos de esperança e expectativas que resultaram sistemática mente de quatro em quatro anos numa profunda desilusão. -----

--- Já em dois mil e quatro começou a haver a consciência de que a Freguesia de Pombalinho não teria futuro integrada no Município de Santarém e daí o movimento de então para a transferência para o Município da Golegã cuja resolução foi aprovada na Assembleia da Republica.-----

--- Hoje os principais problemas e necessidades que levaram nessa altura a uma decisão que nunca é fácil, mantêm-se exatamente na mesma situação sem qualquer evolução. Muito recentemente (maio de dois mil e doze) ainda houve um esforço de reuniões com a Câmara Municipal de Santarém e Águas de Santarém para análise das possibilidades de algo ser proporcionado à Freguesia de Pombalinho que compensasse o sentimento de desfavorecimento que existe na população. Se é certo que recebemos atenção e mostras de preocupação, também é verdade que nada em concreto foi levado para o Pombalinho cuja população não suporta mais possíveis ilusões e desilusões que tantas vezes se verificaram no passado. -----

--- Considerando esta situação, a que se junta a possibilidade de haver a intenção de agregar a Freguesia de Pombalinho com a Freguesia de S. Vicente do Paúl o que se traduziria numa espécie de "atrocidade social" e de "prisão perpétua" para a esperança num desenvolvimento humano digno, vimos desta forma comunicar a V. Exa o seguinte:

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

580

ATA Nº. 18/2009-2013

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

--- A população **do Pombalinho em Assembleia Popular e através de** mil assinaturas a que se juntaram de forma unânime a Junta de Freguesia e a Assembleia **de Freguesia de Pombalinho, tomou** a posição de solicitar a transferência **da Freguesia de Pombalinho do Município de Santarém** para o Município da Golegã.-----

--- No documento que segue em anexo e no dossier que foi entregue no secretariado da Assembleia Municipal, está toda a documentação sobre esta intenção e os respetivos argumentos e justificação. Não há, na verdade, condições para a continuidade do desfavorecimento que persegue a Freguesia do Pombalinho nem é mais sustentável um eterno adiamento da resolução de problemas e satisfação de necessidades essenciais para esta terra e para a sua gente. -----

--- Esta situação vai igualmente ser apresentada à Câmara Municipal de Santarém e membros da Assembleia Municipal de Santarém. -----

--- Considerando que na próxima semana vai decorrer uma Assembleia Municipal, especificamente devido à Lei vinte e dois/dois mil e doze de trinta de maio e à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, vimos desta forma solicitar a V. Exa a análise da possibilidade de integrar na Ordem de Trabalhos a solicitação de transferência de Município por parte da Freguesia de Pombalinho. -----

--- Vamos solicitar que essa iniciativa também possa ser tomada pela Câmara Municipal de Santarém ao mesmo tempo que informamos da possibilidade de, até lá, ser emitido um parecer positivo por parte da Câmara Municipal da Golegã, que apesar de nunca ter reunido e analisado a questão com a Freguesia de Pombalinho, sabemos informalmente da sua disponibilidade para integrar o Pombalinho no seu Município, posição que é unânime incluindo os partidos políticos da Assembleia Municipal da Golegã. -----

--- Obviamente que solicitamos também, e agradecemos, a V. Exa e à Câmara Municipal de Santarém que mostre sensibilidade para com este assunto e aprove a intenção unânime da população da Freguesia de Pombalinho e dos seus Órgãos Autárquicos representativos.”-----

--- Interveio o senhor **Luís Filipe Júlio**, Presidente da Junta de Freguesia do Pombalinho, que justificou a proposta em apreço, realçando que a extinção ou fusão da Freguesia Pombalinho seria dramática face à realidade que se vive no Pombalinho. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2009-2013

581

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

--- Salientou que a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade numa Assembleia Popular e está consubstanciada em mil assinaturas e tem a aprovação unânime da Junta e Assembleia de Freguesia do Pombalinho. -----

--- Informou que entregou na Mesa da Assembleia o parecer da Câmara Municipal da Golegã que se manifestou favorável à transferência da Junta de Freguesia do Pombalinho para o concelho da Golegã, lembrando as ligações que esta freguesia tem em relação ao concelho da Golegã. -----

--- Concluiu, referindo que esta Assembleia tem uma oportunidade histórica que é traduzir numa aprovação a vontade de cem por cento de uma população. -----

--- Prosseguiu-se um amplo debate no qual intervieram os senhores **Nuno Serra, Bruno Góis, Francisco Madeira Lopes, Firmino Oliveira**, Presidente da Junta de Freguesia de Vaqueiros, **Ricardo Costa**, Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente do Paúl, **Tiago Preguiça, Aires Lopes, Rui Presúncia de Jesus, Pedro Mena Esteves**, Presidente da Junta de Freguesia de Alcanhões, **Joaquim Neto, António João Henriques**, Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Santarém, **Ricardo Segurado**, que se manifestaram favoravelmente à transferência da freguesia do Pombalinho para o concelho da Golegã, satisfazendo assim a vontade da população daquela freguesia. -----

--- Depois, o senhor **Presidente da Câmara** enalteceu a forma como o senhor Luís Filipe Júlio, Presidente da Junta de Freguesia do Pombalinho, tem conduzido este processo. -----

--- Adiantou que este assunto irá ser apreciado em reunião de Câmara no próximo dia um de agosto, o qual irá merecer o voto favorável de todo o Executivo Municipal. -----

--- Finalmente, o senhor **Presidente da Assembleia** referiu que o senhor Presidente da Junta de Freguesia do Pombalinho conduziu este processo de forma muito inteligente, desejando as maiores felicidades para a população do Pombalinho. -----

--- **PONTO DOZE – Apreciação e votação do relatório apresentado pela Comissão de Estudo para a fusão, extinção e criação de freguesias.** -----

--- Pela Comissão de Estudo para a Fusão, Extinção e Criação de Freguesias foi apresentado o relatório que fica anexo à presente Ata dispensando-se a sua transcrição

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

582

ATA Nº. 18/2009-2013
Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

nos termos da Lei. -----

--- Interveio o senhor **José Luís Cabrita** que referiu que a CDU nada tem contra o relatório em apreço o qual se limita à constatação de um conjunto de factos no que diz respeito às posições assumidas por cada uma das Assembleias de Freguesias. Contudo, não podem estar de acordo com os considerandos do mesmo, particularmente, quando é referido que a extinção das freguesias resulta da assinatura do memorando da Troika, pois, no seu entender, a extinção das freguesias avança única e exclusivamente por vontade do atual Governo. -----

--- A seguir, usou da palavra o senhor **Bruno Góis** que salientou que iria abster-se na votação deste relatório o qual espelha o trabalho desenvolvido pela Comissão, lamentando a falta de envolvimento da Câmara Municipal de Santarém neste processo. -

--- Foi dada a palavra, depois, ao senhor **Carlos Nestal** que enalteceu o trabalho do realizado pelo relator da Comissão na elaboração deste relatório. -----

--- Considerou que o trabalho da Comissão ficou muito aquém dos objetivos que tinha como missão envolver a população do concelho de Santarém. -----

--- Seguidamente, interveio o senhor **Fernando Mendonça Rodrigues**, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, que solicitou cópias das atas de tomada de posse da comissão e das respetivas reuniões. -----

--- Tomou a palavra, a seguir, o senhor **Rui Presúncia de Jesus** que referiu que o relatório da Comissão reflete a situação que levou o Governo a fazer esta reforma a nível nacional, sublinhando que o referido documento foi aprovado por unanimidade pelos membros da Comissão. -----

--- De seguida, o senhor **Firmino Oliveira**, Presidente da Junta de Freguesia de Vaqueiros, que considerou que o relatório em apreço reflete a vontade das populações.

--- Lamentou que ninguém da comissão se tenha deslocado a Vaqueiros a fim de se inteirar do trabalho executado pela Junta de Freguesia. -----

--- Usou da palavra, seguidamente a senhora **Salomé Vieira**, Presidente da Junta de Freguesia de Pernes, que considerou que a marcação desta Assembleia precipitou que este relatório seja uma constatação de factos, salientando que a Comissão deveria ter ido mais longe, contudo foi o trabalho possível. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2009-2013

583

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

--- Por último, foi dada a palavra ao senhor **Luís Emílio Duarte** que prestou breves esclarecimentos em relação ao relatório referindo que a Comissão poderia ter feito mais, todavia o fator tempo inviabilizou um trabalho mais aprofundado.-----

--- Esgotadas as intervenções, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação o **Relatório da Comissão de Estudo para a Fusão, Extinção e Criação de Freguesias**, nos termos do número um, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de janeiro, tendo sido **aprovado por maioria**, com quarenta e oito votos a favor, zero votos contra e sete abstenções. -----

--- **PONTO TREZE – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DA PRONÚNCIA PREVISTA NO ARTIGO ONZE DA LEI NÚMERO VINTE E DOIS/DOIS MIL E DOZE DE TRINTA DE MAIO.**-----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** informou que deram entrada na Mesa dois requerimentos, que a seguir se transcrevem: -----

--- Pelo senhor **Firmino Oliveira**, Presidente da Junta de Freguesia de Vaqueiros, foi apresentado o seguinte requerimento:-----

--- “Firmino Joaquim Prudêncio d'Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Vaqueiros, vem como deputado Municipal no exercício do seu direito que lhe confere o artigo vinte e oito número três, número quatro e número cinco do regimento da Assembleia Municipal de Santarém, apresentar à Mesa desta Assembleia para submeter a votação o seguinte:-----

--- Que na Pronuncia sobre a agregação de freguesias no concelho de Santarém que resultará da proposta da comissão para a extinção e agregação de freguesias que será discutida nos pontos doze e treze desta Assembleia Municipal extraordinária ou em qualquer outra proposta a realizar posteriormente não considere incluída a Freguesia de Vaqueiros para agregação com qualquer outra respeitando assim o número dois do artigo sete e alínea b) do artigo onze da Lei vinte e dois de dois mil de doze que permitem soluções diferenciadas.-----

--- Respeitando desta forma as justas aspirações da população de Vaqueiros traduzida

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

584

ATA Nº. 18/2009-2013

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

em diversas tomadas de posição como seja Abaixo Assinados, Moções aprovadas em Assembleia de Freguesia e Pareceres da Junta e da Assembleia de freguesia os últimos do qual aprovado na última Assembleia de Freguesia realizada no passado dia vinte e nove de junho. -----

---Tendo em conta a distância a Sede de Concelho, a importância na prestação de serviço social, a sua história, o ordenamento do seu território e o desenvolvimento promovido pela Junta e Assembleia de Freguesia de Vaqueiros nos últimos trinta e seis anos”. -----

--- Submetido o requerimento a votação, foi o mesmo **rejeitado por maioria**, com trinta e dois votos contra e vinte e dois votos a favor. -----

--- Pelo senhor **Fernando Mendonça Rodrigues**, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, foi apresentado o seguinte requerimento: -----

--- “Fernando Mendonça Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, vem como deputado Municipal no exercício do seu direito que lhe confere o artigo vinte e oito número três, número quatro e número cinco do regimento da Assembleia Municipal de Santarém, apresentar à Mesa desta Assembleia para submeter a votação o seguinte: -----

--- Que na Pronuncia sobre a agregação de freguesias no concelho de Santarém que resultará da proposta da comissão para a extinção e agregação de freguesias que será discutida nos pontos doze e treze desta Assembleia Municipal extraordinária ou em qualquer outra proposta a realizar posteriormente não considere incluída a Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém para agregação com qualquer outra respeitando assim o número dois do artigo sete e alínea b) do artigo onze da Lei vinte e dois de dois mil de doze que permitem soluções diferenciadas. -----

--- Respeitando desta forma as justas aspirações da população de Santa Iria da Ribeira de Santarém traduzida em diversas tomadas de posição como seja Abaixo Assinados, Moções aprovadas em Assembleia de Freguesia e Pareceres da Junta e da Assembleia de freguesia os últimos do qual aprovado na última Assembleia de Freguesia realizada no passado dia vinte e seis de junho. -----

--- Tendo em conta, a importância na prestação de serviço social e de proximidade aos

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2009-2013

585

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

fregueses e a sua história, o ordenamento do seu território e o desenvolvimento promovido pela Junta e Assembleia de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém nos anos depois da Revolução de Vinte e Cinco de abril”.-----

--- Submetido a votação o requerimento acima transcrito, foi o mesmo **rejeitado por maioria**, com trinta e oito votos contra e quinze votos a favor.-----

--- Seguidamente o senhor **Presidente da Assembleia** deu conhecimento terem dado hoje entrada na Mesa três propostas: uma apresentada pela Bancada do PSD em substituição da anteriormente enviada, outra pela Bancada do PS e a última subscrita por diversos Presidentes de Junta, as quais já foram distribuídas, perguntando à Assembleia se concordava que as referidas propostas fossem discutidas e votadas nesta sessão, tendo o Plenário, por unanimidade, concordado.-----

--- Informou ainda que foi atribuída às propostas a seguinte ordem:-----

--- Proposta A – Apresentada pelo Bloco de Esquerda;-----

--- Proposta B – Apresentada pelo Centro Democrático Social – Partido Popular;-----

--- Proposta C – Apresentada pela Coligação Democrática Unitária;-----

--- Proposta D – Apresentada pelo Partido Social Democrata;-----

--- Proposta E – Apresentada pelo Partido Socialista;-----

--- Proposta F – Apresentada pelos Presidentes de Juntas de Freguesia de Romeira, Alcanhões, Santa Iria da Ribeira de Santarém, Vale de Figueira, Gançaria, Vale de Santarém, Azoia de Baixo, Arneiro das Milhariças, Azoia de Cima, Pernes e Vaqueiros.

--- Seguidamente, deu-se início ao debate, tendo usado da palavra ao senhor **Bruno Góis** que referiu que alterações ao território só se podem basear na expressão da vontade popular pela forma própria que seria o referendo, salientando que gostaria de ver respeitada a vontade das populações à semelhança do que aconteceu com a freguesia do Pombalinho.-----

--- Prosseguiu, destacando que a proposta do Bloco de Esquerda é pela manutenção de todas as freguesias com a passagem da freguesia do Pombalinho para o concelho da Golegã, justificando que com a agregação de freguesias haverá uma deseconomia de escala uma vez que as freguesias que agora já tem dificuldades a atender as solicitações, ao serem agregadas a outras vão ter problemas de funcionamento.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

586

ATA Nº. 18/2009-2013

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

--- Concluiu, tecendo algumas considerações sobre a proposta do PSD, referindo que a proposta inicial do PSD ajuda a perceber a agora apresentada, realçando que o novo mapa do concelho foi elaborado consubstanciado nas eleições autárquicas de dois mil e nove que irá permitir ao PSD ganhar em freguesias que a manter-se o atual mapa dificilmente ganharia.-----

--- A seguir, interveio o senhor **José Luís Cabrita** que começou por referir que o futuro para o país preconizado pelo PSD é o da liquidação da economia nacional e dos serviços públicos, da desertificação do interior do país e do empobrecimento da população. -----

--- Referiu que a Proposta apresentada pelo PSD evidencia a liquidação de freguesias e do poder local democrático ao serviço das populações, salientando que a referida Proposta não respeita Lei: Em primeiro lugar, porque o Executivo Municipal não tomou a iniciativa de apresentar uma proposta; Depois, não emitiu qualquer parecer sobre a proposta apresentada, o qual é obrigatório; Acresce que a proposta limita-se a apresentar as freguesias a extinguir sob forma de união sem que identifique, entre outras, a localização das sedes das freguesias a criar; Por último, evidenciando a falta de argumentos limita-se a referir como fundamento que a agregação pervigília três grandes manchas populacionais em torno da sede do concelho, enquanto os demais argumentos são os constantes na Lei. Ora, isto não corresponde, na sua opinião, à nota justificativa prevista na alínea f) do artigo onze da Lei vinte e dois/dois mil e doze de trinta de maio.

--- Prosseguiu, o documento elaborado pelo PSD, socorrendo-se do articulado da Lei omite elementos importantes que esta estabelece, nomeadamente que o reforço das competências e recursos financeiros está dependente de diploma a aprovar ainda e que apesar de prever um aumento de quinze por cento do Fundo de Financiamento das Freguesias este está pendente da aprovação do Orçamento de Estado para dois mil e treze. -----

--- Acresce ainda que PSD fez aprovar nas Assembleias de Freguesia da cidade pareceres com data anterior à data da proposta apresentada pelo PSD. -----

--- Concluiu, a CDU apresentou uma proposta a esta Assembleia Municipal contra a extinção de freguesia no concelho de Santarém que no fundamental vai no sentido de que este órgão se pronuncie manifestando a sua oposição à liquidação de Freguesias no

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2009-2013
Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

587

Concelho de Santarém, por aquilo que representam e pela sua importância para a população. Reclamar das forças político partidárias com assento na Assembleia da República, que rejeitem os projetos que em concreto visem a liquidação de freguesias, Apelar a todos os autarcas, aos trabalhadores das autarquias, ao movimento associativo e à população, para o prosseguimento da luta em defesa das freguesias e do poder local democrático. -----

--- Depois, usou da palavra o senhor **Carlos Nestal** que recordou o que o diz o Memorando da Troika em relação à reorganização da estrutura da administração local, não tendo vislumbrado qualquer fusão de municípios a nível nacional, salientando que não vê onde é que os critérios do memorando aumentam a eficácia das Juntas de Freguesia nem onde há redução de custos, pelo que gostaria de saber qual a redução efetiva de custos com a presente reorganização.-----

--- Realçou que, segundo a Lei, a Câmara Municipal no caso de não exercer a iniciativa para a deliberação deve apresentar parecer sobre a reorganização, considerando não fazer sentido o Executivo Municipal apresentar um parecer depois da deliberação tomada. ----

--- Destacou que as deliberações aqui tomadas padecem de ilegalidade pelo que qualquer pessoa pode interpor uma providência cautelar. -----

--- Referiu que o PS é a favor da agregação das freguesias da cidade porque tem uma realidade comum e existe uma economia de escala entre as freguesias de Marvila, São Nicolau, São Salvador e Santa Iria da Ribeira de Santarém, desde que mantenham os serviços desconcentrados.-----

--- Relativamente às restantes freguesias, disse que o PS, por princípio, é contra porque o Presidente de Junta é a primeira pessoa a quem os cidadãos se dirigem para resolver determinados problemas na sua freguesia. Contudo se as assembleias de freguesia se manifestarem a favor da agregação o PS nada tem a opor.-----

--- Interveio, de seguida, o senhor **Rui Presúncia de Jesus** que considerou que a proposta apresentada pelo PS está incompleta uma vez que apenas visa as freguesias da cidade. -----

--- Justificou que a proposta apresentada pelo PSD cumpre os parâmetros previstos na Lei, lembrando que existe uma Unidade Técnica que se irá analisar a pronúncia desta

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

588

ATA Nº. 18/2009-2013

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

Assembleia, não se devendo deixar nas mãos desta Unidade a organização administrativa do concelho, sublinhando que o PSD foi o único partido a apresentar uma verdadeira proposta de reorganização administrativa do concelho. -----

--- Considerou que as restantes propostas limitam-se a dizer que não concordam com esta reforma administrativa. -----

--- Concluiu, salientando que a Lei vinte e dois/dois mil e doze, prevê a possibilidade dos municípios se fundirem, considerando que o PS deveria apresentar uma proposta mais completa de modo a ser conhecida a sua posição sobre esta matéria. -----

--- Depois, o senhor **Firmino Oliveira**, Presidente de Junta de Freguesia de Vaqueiros, referiu que a proposta do PSD vai colocar populações contra populações, querendo saber quais os serviços à população que Vaqueiros irá beneficiar com a agregação de Vaqueiros à freguesia de Casével e se conhecem o apoio social que a Junta de Freguesia presta aos habitantes de Vaqueiros, apelando ao bom senso para retirar a freguesias de Vaqueiros deste quadro tal como fizeram com outras freguesias. -----

--- Depois, foi dada a palavra ao senhor **Carlos Marçal**, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, que informou que a Assembleia de Freguesia de Marvila deliberou concordar por maioria, com um voto contra e uma abstenção, com a agregação de freguesias visto que esta permitirá um alargamento das atribuições e competências das juntas, aumentando a capacidade de intervenção das mesmas e promove um aumento de ganhos de escala, permitindo uma melhor gestão de recursos quer humanos quer de equipamentos e financeiros. -----

--- Considerou que se deveria ter mexido também nos concelhos, pois são estes que iriam proporcionar uma economia significativa de meios e de custos. -----

--- Tomou a palavra, depois, o senhor **Fernando Mendonça Rodrigues**, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, que considerou que a sua freguesia tem todas as competências acrescida do Conselho Social de Freguesia englobado no CLAS que mais nenhuma no concelho tem. -----

--- Considerou que a Lei vinte e dois/dois e doze foi apresentada de forma apressada conduzindo a uma iniciativa legislativa referente à reorganização administrativa das freguesias que vem trazer graves problemas às populações e que é um grave atentado à

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2009-2013
Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

589

democracia local, levantando sérias dúvidas em relação aos benefícios que esta reforma trás para as pessoas.-----

--- Salientou que não foram ouvidas as populações sobre esta reorganização administrativa, contrariando o disposto na Carta Europeia da Autonomia Local que refere que as autarquias locais interessadas devem ser consultadas previamente relativamente a qualquer alteração dos limites territoriais, eventualmente por via de referendo nos casos em que a Lei o permita.-----

--- Acresce que segundo um especialista em direito da Universidade do Minho pode haver um problema de ilegalidade com a Lei da agregação das freguesias por eventual violação da Carta Europeia acima referida.-----

--- Concluiu, sublinhando que não subscreve nenhuma das propostas apresentadas quer pelo PS quer pelo PSD para agregação da sua freguesia a outras freguesias.-----

--- Seguidamente, o senhor **Ricardo Costa**, Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente do Paúl, referiu que o Executivo Junta de Freguesia de São Vicente do Paúl, reunido no dia dezanove de julho de dois mil e doze, analisou a proposta para reorganização administrativa territorial autárquica.-----

--- Destacou relativamente à proposta a apresentada pelo Partido Social Democrata para votação na sessão da Assembleia Municipal hoje realizada, no seu Ponto Treze, que o Executivo da Junta verificou que embora São Vicente do Paúl mantenha boas relações com a Freguesia de Vale de Figueira, e sendo a Freguesia de S. Vicente do Paúl a segunda maior do concelho em área e mantendo ativos todos os equipamentos e património reconhecido ao serviço da população, não compreende porque deve agregar-se ou ser agregada, quando outras freguesias inferiores em área, população e infraestruturas se mantêm sem qualquer agregação.-----

--- Concluiu, salientando que foi mandatado pelo Executivo da Junta para exercer o seu direito de voto contra esta proposta de agregação da freguesia de São Vicente do Paúl à freguesia de Vale de Figueira.-----

--- Interveio, de seguida, o senhor **João Neves**, Presidente da Junta de Freguesia de Almoster, que considerou que a fusão de municípios pressupõe uma alteração da Constituição da República Portuguesa, desde que essa alteração não seja a pedido dos

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

590

ATA Nº. 18/2009-2013
Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

mesmos. -----

--- Usou da palavra, depois, o senhor **Aires Lopes** que começou por enaltecer o trabalho realizado pela Comissão que fez o trabalho possível. -----

--- Justificou que a proposta apresentada pelo CDS-PP tem como objetivo a salvaguarda das populações, sublinhando que a referida proposta aponta algumas anomalias da Lei vinte e dois/dois mil e doze que é necessário corrigir de modo a que possa ser feito um trabalho profícuo. -----

--- Tomou a palavra a senhora **Salomé Vieira**, Presidente da Junta de Freguesia de Pernes, que salientou que a proposta do PSD tem de vir acompanhada de mais informação não se conhecendo o parecer da Câmara sobre a mesma, referindo que a Unidade Técnica, na ausência de pronúncia, elabora uma proposta que terá de ser apreciada e votada pela Assembleia Municipal. -----

--- Afirmou que as Juntas de freguesia não foram ouvidas sobre esta matéria, com exceção das Juntas do PSD o que, no seu entender, é uma falta de respeito para com os eleitos das freguesias. -----

--- Interveio, seguidamente o senhor **Manuel Cordeiro**, Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Figueira, que deu conhecimento de que a Junta e Assembleia de Freguesia de Vale de Figueira tomaram posição contra a aplicação da Lei vinte e dois/dois mil e doze, que pretende reduzir o número de freguesias independentemente da vontade das populações. -----

--- Salientou que, no seu entender, não se reduz o número de freguesia sem haver eliminação de algumas delas. O PSD em convívência com o Governo apresentou uma proposta em que a Freguesia de Vale de Figueira fica agregada à freguesia de São Vicente do Paúl, não se conhecendo os critérios presidiram a esta união, quando freguesias de dimensão menor ficam sozinhas. -----

--- Considerou que esta proposta do PSD está minada de interesses pessoais, realçando que a freguesia de Vale de Figueira é das mais antigas do concelho de Santarém. -----

--- Foi dada a palavra a seguir à senhora **Maria Fernanda Azoia** que afirmou que os princípios subjacentes a esta reforma administrativa não colocam em causa a identidade histórica, cultural e social da comunidade local, pois, o nome das freguesias, os limites

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2009-2013

591

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

territoriais e a naturalidade de quem nasceu nessas freguesias manter-se-ão. -----

--- Referiu que com esta reforma há um reforço de competências das freguesias que são agregadas que permitirá melhorar os serviços prestados às populações. -----

--- Lembrou a melhoria nos serviços de saúde prestados à população com a criação da Unidade de Saúde do Alviela, assim como na área da educação com a agregação de mega agrupamentos por forma a reforçar a qualidade dos serviços que estão à disposição das populações. -----

--- Concluiu, sublinhando que a proposta tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida das populações, não estando em causa a identidade de nenhuma comunidade local.

--- Interveio, depois, o senhor **Pedro Mena Esteves**, Presidente da Junta de Freguesia de Alcanhões, que referiu que a sua freguesia esteve para ser agregada, salientando que nunca foi contactado sobre uma possível agregação, nem tomou qualquer iniciativa para deixar de ser agregada. -----

--- Sublinhou que aquilo que não quer para a sua freguesia também não quer para as outras, considerando em relação à proposta apresentada pelo PSD que não é em apenas dois ou três dias que se consegue ouvir os órgãos das freguesias e a população, pelo que, em sua opinião, deveria ser dado mais tempo para que as freguesias a agregar possam ser ouvidas, até porque o prazo para apresentar a pronúncia termina a quinze de outubro próximo. -----

--- Depois, usou da palavra o senhor **Manuel Pedroso** que informou que iria votar favoravelmente a proposta apresentada pelo PSD, sendo que esta reforma traduz um ajuste que é o sinal da evolução dos tempos e deve ser entendida como tal. -----

--- Realçou que a união das freguesias da cidade irá permitir uma economia de escala e partilha de recursos comuns para necessidades iguais, saudando também o respeito pelas freguesias com maior distância à sede do concelho, bem como por aquelas que apresentam uma identidade cultural vincada. -----

--- Tomou a palavra, de seguida, o senhor **Luís Miguel Silva**, Presidente da Junta de Freguesia de Romeira, que salientou que a Junta e Assembleia de Freguesia de Romeira não foram contactadas sobre a união de freguesias proposta pelo PSD, considerando haver interesses políticos subjacentes a esta proposta de união. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

592

ATA Nº. 18/2009-2013

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

--- Seguidamente, interveio o senhor **Nuno Serra** que começou por enaltecer o trabalho da Comissão que elaborou o relatório. -----

--- Considerou que não se pode comparar a situação do Pombalinho com as restantes freguesias. -----

--- Salientou que existe uma Lei que tem de ser cumprida sendo que é melhor apresentar uma proposta do que não apresentar nenhuma, porque o que aqui está em causa é a continuidade de todos os serviços à população, e o aumento das verbas do Fundo de Financiamento das Freguesias, para as freguesias agregadas, referindo que apenas serão extintos alguns cargos de Presidente de Junta. -----

--- Realçou que não haverá extinção de qualquer freguesia, mas a união de freguesias, questionando o que é mais importante é manter o cargo de presidente de junta ou manter todos os serviços à população atualmente existentes, sublinhando que, no seu entender, é preferível ter presidentes de junta a tempo inteiro. -----

--- Clarificou que a Unidade Técnica irá deliberar sobre a pronúncia que aqui for aprovada que deverá ir acompanhada dos pareceres das Assembleias de Freguesias e da Câmara. -----

--- Retomou a palavra o senhor **Firmino Oliveira**, Presidente da Junta de Freguesia de Vaqueiros, que referiu que com a união de freguesias estas perdem os seus órgãos executivos e deliberativos, destacando que esta reforma irá custar ao Estado cerca de nove milhões de euros anuais. -----

--- Seguidamente, interveio o senhor **António João Henriques**, Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Santarém, que referiu não concordar de forma nenhuma com a fusão de freguesias, realçando que não consegue entender a proposta de união de freguesias apresentada pelo PSD que deixa de fora as freguesias a norte do concelho. ----

--- Considerou que a união de freguesias deveria ser feita de acordo com a vontade das populações e não com os critérios que agora foram utilizados. -----

--- Usou da palavra, depois, o senhor **Luís Mena Esteves**, Presidente da Junta de Freguesia de Azoia de Cima, que referiu não ser contra a reforma administrativa autárquica, mas sim contra esta reforma feita a régua e esquadro, considerando se esta reforma é para poupar dinheiro deveria ter-se começado pelos municípios. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2009-2013
Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

593

--- Salientou que nas freguesias a norte do concelho não houve mexidas, verificando ter havido freguesias com mais de mil habitantes que foram objeto de agregação, enquanto outras com cerca de quinhentos habitantes continuam sozinhas.-----

--- Destacou que os Presidentes de Junta, sobretudo das freguesias de menor dimensão, utilizam muitas vezes os seus próprios meios, para auxiliar as populações das suas freguesias, sublinhando que com esta agregação este tipo de serviço público à população deixará de existir. -----

--- Considerou que ainda há tempo para ouvir as populações de modo a se conseguir uma boa solução para o concelho de Santarém. -----

--- Interveio novamente o senhor **Carlos Nestal** que prestou breves esclarecimentos relativamente à sua intervenção na Comissão considerando que não faz sentido fazer parte da comissão e estar a intervir na bancada, sublinhando que gostaria de saber quais os critérios utilizados pelo PSD para a presente reorganização administrativa autárquica.

--- Depois, retomou a palavra o senhor **José Luís Cabrita** que considerou que não apresentar proposta também é cumprir a Lei visto que o próprio diploma prevê esta situação, referindo que a citada Lei no número três do artigo quinze estabelece que a própria assembleia municipal possa no prazo de vinte dias apresentar um projeto alternativo à Assembleia da República.-----

--- Destacou que o diploma que regula esta matéria estipula que a proposta tem de indicar a sede da junta de freguesia, o que significa que as sedes das juntas de freguesia agregadas serão extintas, pelo que não entende esta pressa em agregar freguesias, a não ser com vontade de proceder à sua extinção.-----

--- Seguidamente, o senhor **Fernando Mendonça Rodrigues**, Presidente de Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, referiu que no seu entender união de freguesias é o mesmo que extinção de freguesias, informando que a Junta e Assembleia de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém entregaram, em tempo oportuno, a posição da sua freguesia em relação a esta matéria.-----

--- Depois, interveio novamente o senhor **Manuel da Silva Cordeiro**, Presidente de Junta de Freguesia de Vale de Figueira, que lamentou que colegas seus presidentes de juntas que andaram em manifestações públicas contra a agregação de freguesias, hoje,

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

594

ATA Nº. 18/2009-2013
Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

estejam aqui em silencio.-----

--- Foi dada a palavra, a seguir, o senhor **Joaquim Aniceto**, Presidente da Junta de Freguesia de Gançaria, que lembrou que a freguesia de Gançaria é a única que foi criada através de desagregação e está a trinta e sete quilómetros da sede do concelho.-----

--- De seguida, interveio o senhor **Luís Emílio Duarte** que sugeriu à bancada do PSD para refletir em relação à proposta apresentada por forma a potenciar o efeito da Lei, dado inda haver tempo para ouvir as assembleias de freguesias e a população de modo a obter uma proposta que reúna o maior consenso possível.-----

--- Seguidamente, usou da palavra a senhora **Salomé Vieira**, Presidente da Junta de Freguesia de Pernes, que lamentou a ausência de critérios, sublinhando que é favorável a uma reorganização, mas não desta forma, sendo contra a Lei tal como ela está.-----

--- Disse ter dúvidas de que a proposta do PSD seja a melhor para o concelho, considerando que quanto melhor estiver o concelho melhor estará a sua freguesia, salientando que enquanto presidente de junta exerce o cargo a tempo inteiro, sem remuneração.-----

--- Referiu que o processo de reorganização administrativa autárquica, na sua opinião, está feito ao contrário, não há lei eleitoral nem lei das competências, sublinhando que a reforma deveria ter começado pelos municípios.-----

--- Concluiu, discordando de que a presente reorganização seja feita contra a vontade das populações, salientando que as juntas objeto de união ou agregação serão efetivamente extintas.-----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor **Firmino Oliveira**, Presidente da Junta de Freguesia de Vaqueiros, efetuou um ponto de ordem à Mesa no sentido da proposta apresentada pela Bancada do PSD não ser votada em virtude desta ter dado entrada fora de tempo não cumprindo o estipulado no Regimento da Assembleia.-----

--- O senhor **Presidente da Assembleia** considerou o ponto de ordem extemporâneo dado que antes de ter dado início à discussão das propostas colocou essa questão à consideração da Assembleia que não levantou qualquer objeção.-----

--- Dada a ausência de mais oradores, o senhor **Presidente da Assembleia** deu por encerrado o debate, submetendo a votação as seguintes propostas:-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2009-2013

595

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

- **Proposta A** apresentada pela bancada do Bloco de Esquerda: -----
- “Considerando que: -----
- Um – As vinte e oito freguesias do concelho de Santarém fazem parte da identidade cultural e política do seu povo, algumas delas são anteriores à nacionalidade, dada a sua origem nas paróquias católicas, havendo duas que chegaram a ser sede de concelho (Alcanede e Pernes) e outras ainda, que não sendo tão antigas resultam do desenvolvimento conquistado pelo esforço das suas populações ao longo do último século; -----
- Dois – A identidade local existe, e é arraigada, especialmente nas comunidades de menor dimensão populacional, que de acordo com os princípios orientadores da presente reforma, são o principal alvo. -----
- Três – As autarquias locais são comunidades cuja existência dotada de autonomia local está legitimada por largas centenas de anos de construção de uma identidade comum, legitimidade essa que é anterior à legitimidade constitucional, sendo certo aliás, que a Constituição de mil novecentos e setenta e seis as recebeu enquanto realidade pré-existente e, na sua vigência, não houve necessidade de, por via legal, ou qualquer outra, legitimar a sua existência e delimitação territorial.-----
- Quatro – A Constituição de mil novecentos e setenta e seis reserva para lei da Assembleia da República a divisão administrativa (artigos cento e sessenta e quatro, alínea n), duzentos e trinta e seis, número quatro, exigindo assim a exclusiva competência do órgão legislativo dotado da legitimidade direta do voto dos cidadãos. ---
- Cinco – A Constituição exige ainda, quanto às alterações ao mapa dos municípios, seja ela por criação, extinção ou modificação territorial, a audição dos órgãos do município afetado (artigo duzentos e quarenta e nove). -----
- Seis – Decorre da Carta Europeia da Autonomia Local, tratado internacional ao qual Portugal aderiu e se encontra vinculado, e que exige, no seu artigo cinco “As autarquias locais interessadas devem ser consultadas previamente relativamente a qualquer alteração dos limites territoriais locais, eventualmente por via de referendo, nos casos em que a lei o permita”. -----
- Sete – Somente o povo do Pombalinho, freguesia do concelho de Santarém,

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

596

ATA Nº. 18/2009-2013

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

manifestou de forma unânime numa assembleia popular, realizada a três de junho de dois mil e doze, e através de um abaixo-assinado que envolveu toda a população bem como outros naturais da terra: a vontade de transferir a Freguesia do Pombalinho do concelho de Santarém para o concelho da Golegã, de forma bem fundamentada em dossier que anexamos. -----

--- A Assembleia Municipal de Santarém, reunida em Sessão Extraordinária, de vinte de julho de dois mil e doze, pronuncia-se: -----

--- Um – Pela manutenção das freguesias de Abitureiras. Abrã, Achete, Alcanede, Alcanhões. Almoester, Amiais de Baixo, Arneiro das Milhariças, Azoia de Baixo, Azoia de Cima, Casével, Gançaria, Marvila (Santarém), Moçarria, Pernes, Pombalinho, Póvoa da Isenta, Póvoa de Santarém, Romeira, Santa Iria da Ribeira de Santarém. São Nicolau (Santarém), São Salvador (Santarém), São Vicente de Paul. Tremês, Vale de Figueira, Vale de Santarém, Vaqueiros, Várzea. -----

--- Dois – Favoravelmente à materialização da vontade da população do Pombalinho através da transferência desta freguesia para o Concelho da Golegã, salvaguardando os procedimentos que a lei exige e acordos de transição que se verifiquem necessários entre os municípios de Santarém e da Golegã e a Freguesia do Pombalinho.”-----

--- **Proposta B** apresentada pelo Centro Democrático Social – Partido Popular:-----

--- “O CDS-PP na Assembleia Municipal de Santarém, face ao exposto na Lei número vinte e dois/dois mil e doze de trinta de maio e ao já apresentado noutros documentos entregues à Comissão de estudo para a extinção, fusão e criação de freguesias, vem apresentar a sua proposta.-----

--- As autarquias locais são pessoas coletivas públicas de população e território que estão previstas na Constituição da República Portuguesa, nos artigos duzentos e quarenta e nove ao duzentos e sessenta e dois. A Lei Fundamental, no seu artigo duzentos e trinta e cinco, número dois, dá-nos a seguinte noção de autarquia local: ‘As autarquias locais são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas’.-----

--- Em Portugal, com a Constituição de mil novecentos e setenta e seis, fixaram-se as seguintes espécies de autarquias locais: Município, Freguesia e Região administrativa. --

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2009-2013

597

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

--- Esta proposta foca-se, essencialmente, na freguesia e, fazendo uma pequena resenha histórica, a freguesia tem origem predominantemente eclesiástica e é preciso esperar muitos séculos para assumir alguma importância na administração pública. Só com o advento do liberalismo. Após mil oitocentos e trinta, é que as freguesias passam a ter alguma influência, sendo certo que só ficam cimentadas, em definitivo, como autarquia local, a partir do Código Administrativo de mil oitocentos e setenta e oito.-----

--- O relatório do Conselho da Europa, de dois mil e três, relativo à democracia local em Portugal, entende que as freguesias representam uma das contribuições mais originais de Portugal à tradição da autonomia das autarquias locais na Europa.'

Até que chegámos aos dias de hoje, com uma nova proposta de reorganização administrativa territorial autárquica. -----

-----Proposta-----

--- Esta proposta existe devido ao estabelecido no Memorando de Entendimento entre Portugal e o Banco Central Europeu (BCE), o Fundo Monetário Internacional (FMI) e a Comissão Europeia (CE), em conformidade com os artigos três ponto trinta e nove a três ponto quarenta e nove, referentes à Administração central, regional e local. -----

--- Um . O CDS-PP considera que seria preferível a reorganização de municípios à fusão de freguesias. -----

--- Dois . Se, porventura, existir alguma freguesia que pretenda, voluntariamente, fundir-se a outra que não a proposta, o CDS-PP não é contra isso. Considera, sim, que a fusão deve partir dos desígnios das populações das freguesias. -----

--- Três . O CDS-PP entende que as populações e organizações locais deveriam ter sido mais consultadas durante este processo. -----

--- Quatro . Deveriam ter sido estudadas as capacidades de expansão territorial, populacional e de serviços de cada freguesia, para poderem ser utilizadas como critério na fusão. -----

--- Cinco . Nos termos da alínea c) do artigo oito da Lei vinte e dois/dois mil e doze, a área territorial de cada freguesia deveria ter sido considerada como critério, ao invés de se considerar apenas o número de habitantes.-----

--- Seis . O CDS-PP sugere que se condense significativamente o número de diplomas

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

598

ATA Nº. 18/2009-2013

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

legislativos referentes às autarquias locais, tornando-os menos dispersos e facilitando a sua consulta e execução, designadamente: -----

--- Um – Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais - Lei Orgânica número um/dois mil e um, de catorze de agosto; -----

--- Dois – Estatuto dos Eleitos Locais – Lei número vinte e nove/oitenta e sete, de trinta de junho;-----

--- Três – Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias - Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro; -----

--- Quatro – Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais – Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove, de catorze de setembro; -

Cinco – Regime Jurídico da Criação de Freguesias – Lei número oito/noventa e três de cinco de março;-----

--- Seis – Lei das Finanças Locais – Lei número dois/dois mil e sete de quinze de janeiro;-----

--- Sete – Regime Jurídico do Associativismo Municipal – Lei número quarenta e cinco/dois mil e oito, de vinte e sete de agosto;-----

--- Oito – Regime Jurídico das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto – Lei número quarenta e seis/dois mil e oito, de vinte e sete de agosto; -----

--- Nove – Regime Jurídico dos Cargos Dirigentes das Câmaras Municipais e dos Serviços Municipalizados – Lei número noventa e três/dois mil e quatro de vinte de abril;-----

--- Dez – Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais — Decreto-Lei número trezentos e cinco/dois mil e nove de vinte e três de outubro; -----

--- Onze – Regime Jurídico do Setor Empresarial Local – Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro; -----

--- Doze – Regime Jurídico da Tutela Administrativa – Lei número vinte e sete/noventa e seis de um de agosto; -----

--- Treze – Lei Quadro da Criação de Municípios - Lei número cento e quarenta e dois/oitenta e cinco de dezoito de novembro. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2009-2013

599

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

--- Sete . O CDS-PP considera que o trabalho da comissão de estudo para a extinção, fusão e criação de freguesias foi dificultado pela não disponibilização de dados oficiais, que permitissem avaliar criteriosamente a redução de custos que pudesse advir da fusão das freguesias. -----

--- Oito . Devido às constantes alterações de critérios entre o Documento Verde, a Proposta de Lei e a Lei número vinte e dois/dois mil e doze, resultante dos anteriores, o CDS-PP considera que não se providenciaram condições adequadas a que se pudesse tratar deste processo com a devida antecedência, chegando ao extremo de se ter de recomeçar várias vezes o trabalho ao lon^go do processo. -----

--- Assim, a Assembleia Municipal de Santarém, reunida em sessão extraordinária, em vinte de julho de dois mil e doze, apreciará e votará a presente proposta”. -----

--- Submetida a proposta acima transcrita a votação, foi a mesma **rejeitada por maioria**, com quarenta votos contra, um voto a favor e catorze abstenções. -----

--- Pelo senhor **Bruno Góis** foi efetuada a seguinte Declaração de Voto: -----

--- “Abstive-me por concordar com alguns considerandos da proposta. No entanto, não me revejo no Ponto Um da referida proposta”. -----

--- **Proposta C** apresentada pela Coligação Democrática Unitária: -----

--- “Considerando que a aprovação da Lei número vinte e dois/dois mil e doze, votada na Assembleia da República apenas com os votos favoráveis dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS, aponta para a extinção de centenas de Freguesias e, que esta legislação, a ser aplicada, representaria um grave atentado contra o Poder Local democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local; -----

--- Considerando que não estamos perante uma Lei de reforma administrativa, mas, para sermos rigorosos, perante uma Lei de extinção de freguesias, contra a vontade das populações, numa atitude de autoritarismo. Até um dos argumentos muito utilizado, relativo aos meios e às competências, o Governo não o concretiza, remetendo para futura legislação. Para o Governo, a preocupação não é melhorar as condições de vida das populações nem promover a participação democrática ou, menos ainda, capacitar as freguesias para reforçar a sua intervenção. Importa apenas extinguir freguesias, «a bem ou a mal», como assumiu o Sr. Ministro Miguel Relvas. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

600

ATA Nº. 18/2009-2013

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

Considerando que a extinção de freguesias é uma peça de uma vasta proposta de desmantelamento do poder local democrático, num autêntico ajuste de contas com as conquistas da Revolução de abril, que ataca a autonomia administrativa e financeira, a justa repartição dos recursos públicos entre a administração central e local, degrada os serviços públicos para os entregar aos grandes grupos económicos, destrói o emprego público e põe fim à pluralidade, representatividade e colegialidade dos executivos municipais. -----

--- Considerando que o poder local, expressão e conquista de abril, é parte integrante do regime democrático. Poder local que viu consagrado na Constituição da República os seus princípios essenciais, quer quanto à sua relação com o poder central – descentralização administrativa, autonomia financeira e de gestão, reconhecimento de património e finanças próprias, poder regulamentar –, quer quanto à sua dimensão democrática – plural e colegial, com uma larga participação popular, representativa dos interesses e aspirações das populações; -----

--- Considerando que a afirmação do poder local e as profundas transformações sociais operadas pela sua intervenção na melhoria das condições de vida da população e na superação de enormes carências, são inseparáveis das características profundamente democráticas e da sua dinâmica popular; -----

--- Considerando que as Freguesias, não sendo como é reconhecido, um peso financeiro com significado, representando muito pouco em termos do Orçamento do Estado – zero vírgula um por cento do total –, em nada contribuindo quer para a despesa pública, quer para a dívida nacional, devem ser, tal como os municípios, entidades a preservar e arredadas de intervenções marginais impostas; -----

--- Considerando que as Freguesias do Concelho de Santarém, na sua diversidade, são possuidoras de um importante valor histórico, patrimonial e cultural, de uma atividade económica, social e cultural essencial para a vida e desenvolvimento das suas populações; -----

--- Considerando que as Freguesias do Concelho de Santarém são possuidoras de um conjunto de equipamentos e serviços que lhes dão bastante autonomia e vida própria. ----

--- Considerando que as Freguesias do Concelho de Santarém têm um movimento

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2009-2013

601

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

associativo com uma importante atividade cultural, social e desportiva; -----
--- Considerando que por todas estas razões (e muitas mais se poderiam enumerar) a realidade com que somos confrontados leva a que não nos possamos calar face à denominada Reorganização Administrativa da Administração Local, porque esta é baseada em critérios artificialmente criados, em interesses meramente economicistas, e ignora a história, a vivência e a tradição de cada local, negando às populações séculos de história da sua existência. -----
--- Considerando ainda que os membros dos órgãos do Poder Local foram eleitos para desempenhar os cargos na defesa dos interesses e direitos das populações e das respetivas autarquias e não para participar em qualquer processo de liquidação ou fusão, mesmo que pomposamente designado de agregação ou reorganização administrativa. ---
--- Assim, a Assembleia Municipal de Santarém, reunida no dia vinte de julho de dois mil e doze, delibera: -----
--- Um – Pronunciar-se manifestando a sua oposição à liquidação de Freguesias no Concelho de Santarém, e demais freguesias do país, por aquilo que representam e pela sua importância para a população. -----
--- Dois – Reclamar das forças político partidárias com assento na Assembleia da República, que rejeitem com o seu voto, os projetos que em concreto visem a liquidação de freguesias, defendendo assim a identidade local, a proximidade às populações, o desenvolvimento e a coesão territorial. -----
--- Três – Apelar a todos os autarcas, aos trabalhadores das autarquias, ao movimento associativo e à população, para o prosseguimento da luta e das diversas ações em defesa das freguesias e do poder local democrático”. -----
--- Submetida a proposta em epígrafe a votação, foi a mesma **rejeitada por maioria**, com trinta e nove votos contra, treze votos a favor e duas abstenções.-----
--- **Proposta D** apresentada pela bancada do Partido Social Democrata: -----
--- “Por solicitação da Comissão de estudo para a extinção, fusão e criação de freguesias e cumprindo os princípios firmados na Lei número vinte e dois/dois mil e doze que consagra a obrigatoriedade da reorganização administrativa do território das freguesias e considerando os seguintes objetivos da norma: -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

602

ATA Nº. 18/2009-2013

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

- Promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local; -----
 - Alargamento das atribuições e competências das freguesias e dos correspondentes recursos;-----
 - Aprofundamento da capacidade de intervenção da junta de freguesia; -----
 - Melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações; -----
 - Promoção de ganhos de escala, de eficiência e da massa crítica nas autarquias locais;-----
 - Reestruturação, por agregação, de um número significativo de freguesias em todo o território nacional, com especial incidência nas áreas urbanas. -----
- Possibilitando às freguesias reorganizadas o reforço de competências e recursos financeiros, conforme inscrito no artigo dez da Lei vinte e dois/dois mil e doze: -----
- Um – A reorganização administrativa do território das freguesias é acompanhada de um novo regime de atribuições e competências, que reforça as competências próprias dos órgãos das freguesias e amplia as competências delegáveis previstas na lei, em termos a definir em diploma próprio.-----
- Dois – As competências próprias das freguesias podem ser diferenciadas em função das suas específicas características demográficas e abrangem, designadamente, os seguintes domínios, em termos a definir em diploma próprio: -----
- a. Manutenção de instalações e equipamentos educativos; -----
 - b. Construção, gestão e conservação de espaços e equipamentos coletivos; -----
 - c. Licenciamento de atividades económicas;-----
 - d. Apoio social;-----
 - e. Promoção do desenvolvimento local. -----
- Três – O reforço das competências próprias das freguesias é acompanhado do reforço das correspondentes transferências financeiras do Estado, calculadas no quadro da despesa histórica suportada pelo respetivo município no âmbito do seu exercício. -----
- Quatro – Sem prejuízo do disposto no número anterior, a participação no Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) da freguesia criada por agregação é aumentada em quinze por cento até ao final do mandato seguinte à agregação. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2009-2013
Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

603

--- Cinco – Excetua -se do disposto no número anterior a criação de freguesias por efeito da agregação que não resulte de pronúncia da assembleia municipal conforme com os princípios e parâmetros de agregação previstos na presente lei, não havendo, nesses casos, lugar a qualquer aumento na participação no FFF.-----

--- A bancada do PSD na Assembleia Municipal apresenta a seguinte proposta para reorganização administrativa territorial autárquica do Concelho de Santarém: -----

Marvila Santa Iria da Ribeira de Santarém S. Salvador S. Nicolau	União
Achete Azoia de Baixo Póvoa de Santarém	União
Romeira Várzea	União
Azoia de Cima Tremês	União
Casével Vaqueiros	União
S. Vicente do Paúl Vale de Figueira	União
Transferência do Pombalinho para o Município da Golegã	

--- A proposta apresentada compreende uma agregação das freguesias de menor dimensão e que beneficiarão da proximidade de uma freguesia de maior dimensão e com mais serviços à população e a agregação de freguesias que entre elas, já hoje, partilham um número significativo de equipamentos e facilidades.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

604

ATA Nº. 18/2009-2013

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

--- Apresenta também a proposta da transferência da freguesia do Pombalinho do Município de Santarém para o Município da Golegã”. -----

--- Consumada a votação, foi a proposta acima transcrita **aprovada por maioria**, com trinta e dois votos a favor, vinte e um votos contra e duas abstenções. -----

--- Foram efetuadas as seguintes Declaração de Voto: -----

--- Pelo senhor **Joaquim Aniceto**, Presidente da Junta de Freguesia de Gançaria:-----

--- “A freguesia da Gançaria foi das primeiras a lutar contra o “Livro Verde”. Em três plenários realizados na freguesia a população conferiu-me legitimidade para utilizar todos os meios para defender a manutenção da freguesia da Gançaria e foi isso que agora aconteceu”. -----

--- Pelos senhores **Nuno Ferreira** e **Abílio Ribeiro**, Presidentes das Juntas de Freguesia de S. Nicolau e S. Salvador, respetivamente: -----

--- “As Juntas de Freguesia de São Nicolau e São Salvador não estando frontalmente contra a proposta ora apresentada e votada, consideram não ser a melhor solução para as freguesias urbanas, num quadro de desconhecimento das profundas alterações que terão de se processar ao nível de muita legislação existente. -----

--- Em nosso entender, a prestação do serviço público nas freguesias deve tender para a excelência, com eficiência e eficácia. -----

--- A própria Lei número vinte e dois/dois mil e doze de trinta de maio consagra o aprofundamento da capacidade das Juntas de Freguesia, bem como a melhoria dos serviços públicos de proximidade, o alargamento das atribuições e competências das freguesias e o correspondente envelope financeiro. -----

--- Assim, sem o exato conhecimento da real dimensão destas alterações poder-se-á ter uma Junta sobredimensionada para os meios financeiros, logísticos e humanos que irão ser disponibilizados. Entendemos pois que seria mais lógico e prudente avançar para a existência de duas freguesias urbanas. -----

--- Ainda assim as Juntas de Freguesia de S. Nicolau e S. Salvador decidiram votar favoravelmente a proposta do PSD, numa demonstração clara de desapego do poder, ao contrário de outras freguesias onde a única motivação é a manutenção do poder a qualquer preço. Motivou-nos ainda o facto do PSD ter apresentado com coragem uma

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2009-2013

605

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

proposta global e concreta para o concelho, não adotando uma postura de algum conforto político, conveniente para a futura campanha eleitoral autárquica”.-----

--- Pelo senhor **Manuel Oliveira**, Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Figueira:

--- “A freguesia de Vale de Figueira decidiu votar contra porque a proposta apresentada está minada de interesses particulares e pessoais esquecendo os reais interesses das freguesias”.-----

--- **Proposta E** apresentada pela bancada do Partido Socialista:-----

--- “O Partido Socialista defende uma verdadeira reforma administrativa corri respeito pelas realidades locais, pela autonomia autárquica e por uma verdadeira cidadania que contemple a participação dos cidadãos.-----

--- Nas zonas urbanas e nas sedes de concelho é perfeitamente possível reduzir o número de juntas de freguesia. Mas queremos que isto seja feito com atenção à qualidade do serviço prestado, que melhore esse serviço e o torne mais eficiente.-----

--- O Partido Socialista não aceita uma reorganização administrativa imposta às populações, e considera necessário alterar a Lei Eleitoral para os órgãos das Autarquias Locais.-----

--- O Partido Socialista não concorda com os critérios de organização territorial propostos pelo Governo na Lei número vinte e dois/dois mil e doze, de trinta de maio. Por se tratar de realidades distintas deve haver forçosamente um tratamento diferenciado para as freguesias das zonas rurais e das zonas urbanas.-----

--- Nas zonas rurais as freguesias são o garante da presença do poder democrático e a entidade que representa a proximidade entre eleitos e eleitores. Em alguns casos as Juntas de Freguesias rurais são a única ligação das populações ao Estado.-----

--- O Partido Socialista defende que a reorganização das freguesias rurais deve ser efetuada escutando as respetivas populações, tendo em conta os seus interesses e em cooperação estreita com os autarcas de freguesia e do município. As populações locais devem ser auscultadas e participar ativamente neste processo.-----

--- Uma verdadeira reforma territorial autárquica deve ainda englobar a possibilidade de uma revisão dos limites geográficos das freguesias, tornando-os mais adequados à realidade dos nossos dias.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

606

ATA Nº. 18/2009-2013

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

--- Assim, o Partido Socialista apresenta a seguinte proposta:-----

--- Um – Agregação das freguesias de Marvila, São Nicolau, São Salvador e Santa Iria da Ribeira de Santarém. -----

--- Dois – Possibilidade de agregação de freguesias rurais, após auscultação das populações e mediante concordância através dos órgãos democraticamente eleitos”. -----

Concluída a votação, foi a proposta em epígrafe **rejeitada por maioria**, com trinte e nove votos contra, oito votos a favor e sete abstenções. -----

--- **Proposta F** apresentada pelos Presidentes de Juntas de Freguesia de Romeira, Alcanhões Santa Iria da Ribeira de Santarém, Vale de Figueira, Gançaria, Vale de Santarém, Azoia de Baixo, Arneiro das Milhariças, Azoia de Cima, Pernes e Vaqueiros: Considerando que, -----

--- “Um – As Freguesias Portuguesas tem sido, através dos tempos as mais diretas emanções da vontade popular, e pela sua história e identidade, pela sua intervenção social, cultural e económica mais próxima e mais direta, têm contribuído decisivamente para o desenvolvimento do país e para a sua indispensável coesão territorial; -----

--- Dois – As Freguesias e os seus órgãos representativos e legítimos não foram ouvidos, e nem sequer foram publicamente apresentados quaisquer estudos de base científica ou académica que justifiquem a Lei número vinte e dois/dois mil e doze, suas consequências, implicações e resultados; -----

--- Três – As Freguesias Portuguesas não contribuíram para o défice do País, pois representam apenas zero vírgula um por cento da despesa pública, sendo o trabalho dos seus autarcas, em noventa e cinco por cento dos casos, voluntário e benévolo; -----

--- Quatro – Nenhum eleito pelo voto popular, nenhum órgão autárquico, resultante do sufrágio direto do eleitorado, tem legitimidade democrática, política e ética para decidir sobre a extinção de Freguesias, sua ou dos seus vizinhos. -----

--- A Assembleia Municipal de Santarém, reunida extraordinariamente no dia vinte de julho de dois mil e doze, delibera: -----

--- **Que se mantenha o atual Mapa Autárquico do Concelho de Santarém, no que respeita às suas vinte e oito freguesias, até que sejam ouvidas, as populações e seus legítimos representantes, num debates sério e aprofundado”**. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ATA Nº. 18/2009-2013

607

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

--- Submetida a proposta em epígrafe a votação, foi a mesma **rejeitada por maioria**, com trinta e sete votos contra, catorze votos a favor e três abstenções. -----

--- Foram efetuadas as seguintes Declarações de Voto: -----

--- Pelo senhor **Basílio Oleiro**, Presidente da Junta de Freguesia de Arneiro das Milhariças: -----

--- “Assinei a proposta porque sou contra a extinção de freguesias. No entanto, há uma Lei que tem de ser cumprida”. -----

--- Pelo senhor **Pedro Mena Esteves**, Presidente da Junta de Freguesia de Alcanhões: --

--- “Quero manifestar a minha profunda tristeza pela falta de solidariedade de alguns Presidentes de Junta de Freguesia, agora que as freguesias deles ficaram de fora desta agregação. Apesar de a minha freguesia ter ficado de fora da agregação votei contra a proposta apresentada pelo PSD pela falta de critério e igualdade aqui apresentada”. -----

--- Pelo senhor **Fernando Mendonça Rodrigues**, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém: -----

--- “É de lamentar a falta de coerência e de consideração por todos aqueles que lutam em prol da manutenção das suas freguesias e que têm andado juntos nesta ação”. -----

--- Seguidamente, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a aprovação em minuta as deliberações tomadas respeitantes aos **Pontos Um, Dois, Três, Quatro, Seis, Sete, Oito, Nove, Dez, Onze, Doze e Treze**, nos termos do número três, do artigo noventa e dois, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de janeiro, tendo sido **aprovadas por unanimidade**, a fim de produzirem efeitos imediatos. -----

--- Esgotada a Ordem de Trabalhos, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberto, nos termos da Lei e do Regimento, o **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**, tendo sido dada a palavra ao senhor José Marcelino que considerou uma tremenda derrota para o concelho de Santarém a saída da freguesia do Pombalinho para o concelho da Golegã. -----

--- Depois, a senhora Salete Marques realçou que a Lei vinte e dois/dois mil e doze é uma afronta para as freguesias que acena com uma majoração de quinze por cento para

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

608

ATA Nº. 18/2009-2013

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2012

as freguesias que se queiram agregar de livre e espontânea vontade.-----

--- A seguir, a senhora Joana referiu que ninguém percebe o porquê de Vaqueiros ser agregada a Casével não vendo mais-valias com esta agregação. Vaqueiros em termos de sinergias ganharia se fosse para Pernes.-----

--- Seguidamente, o senhor António Neto destacou que se sente envergonhado com a intervenção de alguns deputados ao afirmarem que as freguesias não acabam, querendo passar um atestado de ignorantes às pessoas que aqui estão a assistir. -----

--- Lamentou que a bancada do PSD não tenha discutido a sua proposta, considerando que esta reforma é o princípio daquilo que o Governo quer fazer, acabar com o Poder Local democrático.-----

--- De seguida, o senhor Manuel Fernando considerou que as freguesias que já estão mal irão continuar ainda pior com esta união de freguesias. -----

--- Depois, o senhor Stani Gonçalves referiu que a Assembleia de Freguesia de Pernes, da qual faz parte, reprovou esta reforma administrativa territorial. Disse não ser contra a reforma, mas sim contra esta reforma cega. -----

--- Salientou que não viu aqui qualquer fundamentação nem para as freguesias que vão ficar nem para as que vão ser agregadas. -----

--- Por último, o senhor José Saldanha Jorge lamentou o que se passou aqui nesta sessão acusando a Assembleia de coveiros das freguesias.-----

--- Esgotadas as intervenções no Período de Intervenção do Público, eram zero horas e quarenta minutos quando o senhor **Presidente da Assembleia** deu por encerrada a Sessão de que se lavra a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Mesa da Assembleia.-----

--- E eu, Carlos Alberto Pereira Almeida,
funcionário nomeado para o efeito, a redigi e subscrevi.-----

-----**O PRESIDENTE**-----